



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

DESPACHO Nº 412/2025

Processo nº 001048.000306/2025-49

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Nobre vereador,

Primeiramente perdão pela demora, esclareço que, na época da aprovação do empreendimento, estas áreas, em questão, foram afetadas com Áreas Verdes do loteamento, e conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979, esclareço também que, a Justiça a pouco tempo, transitou em julgado, uma reintegração de posse sobre estas áreas a favor do Município, devido a processo de reclamação de residências vizinhas.

É o que cabe a Secretaria de Planejamento Urbano a esclarecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis H. B. Cardoso, Secretário**, em 18/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279648** e o código CRC **13566FAE**.